



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Departamento de Compras e Licitações - CRC/AL

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 08 dias do mês de julho de 2020 procedemos a abertura deste volume nº I do processo nº 2020/000119, que se inicia com a folha nº01. Para constar, eu André Luís Trindade de Assis, subscrevo e assino.

Departamento de Compras e Licitações.

André Luís Trindade de Assis

Assistente Administrativo
Setor de Compras e Licitações

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

OBJETO:	Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de servidor web em Data Center fora do Conselho.		
SETOR SOLICITANTE:	Central de Processamento de Dados		
JUSTIFICATIVA:	A Contratação de Empresa especializada, para fornecimento de serviços web alocado em Data Center externo, dá-se em virtude da necessidade de gerar independência do armazenamento de informações desta autarquia em relação ao Conselho Federal. Assim, será encaminhada à empresa contratada a responsabilidade de disponibilizar os serviços online, assim como a de garantir a integridade dos dados armazenados, desvinculando, desse modo, a maioria das bases de dados presentes no Conselho Federal, bem como possibilitando uma maior gestão de segurança (física e lógica).		
PROJETO:	5002 – Tecnologia da Informação		
CONTA-CONTÁBIL:	6.3.1.3.02.01.005 - Serviços de Informática		
GESTOR EFETIVO:		ASSINATURA:	
GESTOR SUBSTITUTO:		ASSINATURA:	
GRAVIDADE:	URGÊNCIA:	TENDÊNCIA:	GUT:

Maceió, 08 de julho de 2020

Marcelo Oliveira Araújo
Técnico de Informática

De acordo.
Para Manifestação do Presidente.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador José Vieira dos Santos
Presidente do CRCAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Central de Processamento de Dados	
Responsável pela Demanda: Marcelo Oliveira Araújo	Matrícula:
E-mail: cpd@crcal.org.br	Telefone: (82) 3194-3017
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A Contratação de Empresa especializada, para fornecimento de serviços web alocado em Data Center externo, dá-se em virtude da necessidade de gerar independência do armazenamento de informações desta autarquia em relação ao Conselho Federal. Dessarte, será encaminhada à empresa contratada a responsabilidade de disponibilizar os serviços online, assim como a de garantir a integridade dos dados armazenados, desvinculando, desse modo, a maioria das bases de dados presentes no Conselho Federal, bem como possibilitando uma maior gestão de segurança (física e lógica).	
2. Quantidade de serviço a ser contratada.	
Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de servidor web em Data Center fora do Conselho	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços	
Julho de 2020	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável	
<u>Equipe de Planejamento:</u> Nome: Matrícula:	<u>Fiscal (Se Necessário):</u> Nome: Matrícula:
Declaro que o(s) servidor(es) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.	
Maceió/AL, 08 de julho de 2020	
<hr/> Marcelo Oliveira Araújo Técnico de Informática	





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE ALAGOAS



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE ALAGOAS**

ESTUDOS PRELIMINARES	
ORGÃO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS	
SETOR REQUISITANTE: Central de Processamento de Dados	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Marcelo Oliveira Araújo	
E-MAIL: cpd@crcal.org.br	TELEFONE: (82) 3194 - 3030

SUMÁRIO

Sumário

1. Identificação da Necessidade de Contratação.	3
2. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão se houver.	3
3. Requisitos da Contratação.....	3
5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.	5
6. Estimativas de Preços ou preços referenciais.....	6
7. Descrição da solução como um todo.....	6
8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto.....	6
9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.	6
10. Contratações Correlatas ou Independentes.....	6
11. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação.....	7

ESTUDOS PRELIMINARES

Processo Administrativo Nº 2020/000119-CRCAL

1. Identificação da Necessidade de Contratação.

- 1.1 O Objetivo do Presente documento é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de servidor web em Data Center fora do Conselho para o período de 12 (doze) meses.
- 1.2 Justificativa da necessidade de contratação dos serviços – A Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços web alocado em Data Center externo, dá-se em virtude da necessidade de gerar independência do armazenamento de informações desta autarquia em relação ao Conselho Federal. Assim, será encaminhada à empresa contratada a responsabilidade de disponibilizar os serviços online, assim como a de garantir a integridade dos dados armazenados, desvinculando, desse modo, a maioria das bases de dados presentes no Conselho Federal, bem como possibilitando uma maior gestão de segurança (física e lógica).

2. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão se houver.

2.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e autorização no Planejamento Estratégico, Orçamento Anual, detalhamento no Plano de Trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.

a) Orçamento

Resolução nº 301/2019 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras providências, conforme publicação no Diário Oficial da União, no dia 29 de novembro de 2019.

b) Plano de Trabalho de CRCAL

Projeto nº 5002 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.02.01.005 - Serviços de Informática

3. Requisitos da Contratação

3.1 A Contratação de empresa para a prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei

complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações

3.2 As Licitantes deverão apresentar documentos que supram exigências de habilitação.

3.3 O prazo para execução dos serviços é 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço ao Licitante Vencedor;

3.4 Após assinatura e publicação do Contrato, o CRCAL emitirá documento autorizando o início dos serviços pelo licitante vencedor.

3.5 De acordo com a especificação do objeto, os serviços a serem executados, enquadram-se na categoria de serviços de natureza continuada sem dedicação exclusiva de fornecimento de mão de obra.

3.6 Todos os meios necessários à correta execução dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA;

3.7 Os Serviços a serem executados, devem ser elaborados considerando principalmente os seguintes requisitos (art. 12 da Lei nº 8.666/93):

3.7.1 Segurança;

3.7.2 Funcionalidade e adequação ao interesse público;

3.7.3 Economia na execução, conservação e operação;

3.7.4 Possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

3.7.5 Facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

3.7.6 Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas (Redação dada pela Lei nº8.883, de 1994);

3.7.7 Impacto Ambiental.

3.8 O Contratado deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.

3.9 Possuir atendimento e suporte multi-idiomas, inglês, espanhol e português (BR), seguindo o horário oficial de Brasília.

3.10 Possuir painel para abertura de chamados com o distribuir para que a equipe de suporte possa prestar auxílio e orientação para a contratante em caso de problemas ou dúvidas na solução caso necessário.

3.11 Caso haja necessidade, a contratante poderá solicitar conexão remota de um técnico em seu ambiente tendo como objetivo agilizar a prestação do suporte requisitado.

3.12 A contratada deverá ter suporte em horário comercial e ter a possibilidade de atendimento fora do horário comercial e caráter emergencial.

3.13 A contratada deverá oferecer uma modalidade de suporte adicional caso a contratante necessite de qualquer serviço adicional que não esteja especificado.

3.14 Todo o trabalho de migração deverá ser feito de forma que ocasione o mínimo de impacto para os usuários da rede.

4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

4.1 Para efeito de estimativa das quantidades estipula-se ou define-se a necessidade de contratação de acordo com a estimativa de quantidades indicada abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtde.
01	Servidor Dedicado em datacenter para hospedar os serviços da internet com link dedicado de 100Mbs - Memória: mínimo 16GB de RAM; - Sistema: Win Server 2008 R2 Standard ou superior; - Disco: 500 GB a 1 TB.	01
02	SqlServer full. A versão deve ser compatível com a do sistema interno.	01
03	Link dedicado (IP fixo) no servidor interno para que o servidor WEB possa acessar os dados.	01

5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.

5.1 O Levantamento de mercado para a contratação dos serviços em atendimento à IN SLTI/MPOG nº05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os incisos: I/II/III/IV

5.2 Todas as solicitações aos fornecedores deverão ser formalizadas através de e-mail institucional.

5.3. A Pesquisa de mercado deverá ser executada levando em conta variáveis que podem influenciar a pesquisa. Para o TCU, “os preços coletados devem ser pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no procedimento licitatório e se referir a objeto idêntico ao da licitação”.

5.4 A comparação entre itens diferentes pode ocasionar distorções nos resultados e consequentemente contribuir para que a aquisição ou contratação não se revele economicamente vantajosa para a administração.

6. Estimativas de Preços ou preços referenciais.

6.1 A definição do método para estimativa de preços ou dos meios de preços referenciais deverá recair sobre o levantamento do mercado conforme item 5.1 deste instrumento com apuração da memória de cálculo da Estimativa de preços ou dos Preços Referenciais e devida análise crítica dos preços.

7. Descrição da solução como um todo.

7.1 Efetuar a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de servidor web em Data Center em atendimento as necessidades do CRCAL.

7.2 Entende-se ser vantajoso para o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas efetuar a contratação de acordo com menor preço obtido na Planilha de Cotação dos Preços ou dos preços referenciais.

7.3 O Julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço global, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para execução no prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato e emissão da Autorização de Fornecimento.

8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto.

8.1 Em razão das características do serviço a ser contratado não haverá parcelamento ou individualização da solução. Desta maneira, as características do regime de execução do serviço se desenvolverão por empreitada por preço global, interessando à Administração o todo e não as unidades que compõe as partes. A Lei 8.666/1993 define aquele regime no qual a Administração “contrata a execução da obra ou serviço por preço certo e total” (art. 6º, VIII, a – sublinhamos).

9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

9.1 Com a contratação espera-se contar com a perfeita realização do serviço, objeto deste estudo preliminar, em atendimento as necessidades do CRCAL conforme as especificações do Termo de Abertura do Processo de Licitação, contribuindo em termos de economicidade, eficácia, eficiência com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, econômicos e financeiros de acordo com as melhores opções disponíveis no mercado.

10. Contratações Correlatas ou Independentes

10.1 Foi utilizado como base para estudo o processo licitatório:

- PREGÃO ELETRÔNICO 28/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: Aquisição de DATACENTER para atender as demandas de monitoramento e sistema de gerenciamento para as redes de iluminação pública.

11. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação

11.1 Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que é **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Maceió/AL, 10 de julho de 2020.

André Luís Trindade de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Data Corpore	1	R\$ 9.588,00	R\$ 23.755,20	R\$ 27.117,60	R\$ 9.588,00	R\$ 10.468,35	44,06%	IV
Open Data Center	2	R\$ 27.117,60						
Eveo Cloud	3	R\$ 34.560,00						

De acordo com o Guia de orientação sobre a Instrução Normativa IN SLTI/MPOG nº5/2014 que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral (Caderno de Logística – Pesquisa de Preços), publicado pelo Ministério do Desenvolvimento, Orçamento e Gestão. Secretária de Gestão – Os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de considerar um valor inexecutável ou excessivamente elevado devem ser os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se busque excluir aquelas que mais se destoam do alinhamento dos demais preços pesquisados.

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCAL, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

André Luís Trindade de Assis
 Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

Maceió/AL, 27 de julho de 2020.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

Termo de Referência
Serviço Comum de Locação
Processo Administrativo nº 2020/000119

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO.

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de servidor web em Data Center fora do Conselho para o período de 12 (doze) meses.

1.2 Descrição e especificação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	Servidor Dedicado em datacenter para hospedar os serviços da internet com link dedicado de 100Mbs - Memória: mínimo 16GB de RAM; - Sistema: Win Server 2008 R2 Standard ou superior; - Disco: 500 GB a 1 TB.
2	SqlServer full. A versão deve ser compatível com a do sistema interno.
3	Link dedicado (IP fixo) no servidor interno para que o servidor WEB possa acessar os dados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justificativa da necessidade de contratação dos serviços – A Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços web alocado em Data Center externo, dá-se em virtude da necessidade de gerar independência do armazenamento de informações desta autarquia em relação ao Conselho Federal. Assim, será encaminhada à empresa contratada a responsabilidade de disponibilizar os serviços online, assim como a de garantir a integridade dos dados armazenados, desvinculando, desse modo, a maioria das bases de dados presentes no Conselho Federal, bem como possibilitando uma maior gestão de segurança (física e lógica).

2.2 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e autorização no Planejamento Estratégico, Orçamento Anual, detalhamento no Plano de Trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.

- Orçamento

Resolução nº 301/2019 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras providências, conforme publicação no Diário Oficial da União, no dia 29 de novembro de 2019.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

- Plano de Trabalho de CRCAL

Projeto nº 5002 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.02.01.005 - Serviços de Informática

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1 A descrição da solução como um todo conforme evidenciado nos Estudos Preliminares, abrange a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços web alocado em Data Center externo, dá-se em virtude da necessidade de gerar independência do armazenamento de informações desta autarquia em relação ao Conselho Federal. Assim, será encaminhada à empresa contratada a responsabilidade de disponibilizar os serviços online, assim como a de garantir a integridade dos dados armazenados, desvinculando, desse modo, a maioria das bases de dados presentes no Conselho Federal, bem como possibilitando uma maior gestão de segurança (física e lógica).

3.2 Entende-se ser vantajoso para o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, efetuar a contratação de acordo com os preços referenciais indicado no mapa comparativo de preços.

3.3 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço global, observado o disposto na lei 8.666/93, suas alterações, na lei complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006, para execução dos serviços no prazo de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do contrato e emissão da Autorização de Fornecimento ao vencedor, podendo ser renovado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Contratação de empresa para a prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações.

4.2 As Licitantes deverão apresentar documentos que supram exigências de habilitação.

4.3 O prazo de execução do serviço é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do contrato e emissão da Autorização de Fornecimento ao vencedor, podendo ser renovado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

4.4 Após assinatura e publicação do contrato, o CRCAL emitirá documento autorizando o início dos serviços pelo licitante vencedor.

4.5 De acordo com a especificação do objeto, os serviços a serem executados, enquadrar-se-ão na categoria de serviços de natureza continuada sem dedicação exclusiva de fornecimento de mão de obra.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

4.6 Todos os meios necessários a correta execução dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA.

4.7 Os serviços a serem executados, devem ser elaborados considerando principalmente os seguintes requisitos (art.12 da lei 8.666/93):

4.7.1 Segurança;

4.7.2 Funcionalidade e adequação ao interesse público;

4.7.3 Economia na execução, conservação e operação;

4.7.4 Possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

4.7.5 Facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

4.7.6 Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas (Redação dada pela Lei nº8.883, de 1994);

4.7.7 Impacto Ambiental.

4.8 O Contratado deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.

4.9 Possuir atendimento e suporte multi-idiomas, inglês, espanhol e português (BR), seguindo o horário oficial de Brasília.

4.10 Possuir painel para abertura de chamados com o distribuir para que a equipe de suporte possa prestar auxílio e orientação para a contratante em caso de problemas ou dúvidas na solução caso necessário.

4.11 Caso haja necessidade, a contratante poderá solicitar conexão remota de um técnico em seu ambiente tendo como objetivo agilizar a prestação do suporte requisitado.

4.12 A contratada deverá ter suporte em horário comercial e ter a possibilidade de atendimento fora do horário comercial e caráter emergencial.

4.13 A contratada deverá oferecer uma modalidade de suporte adicional caso a contratante necessite de qualquer serviço adicional que não esteja especificado.

4.14 Todo o trabalho de migração deverá ser feito de forma que ocasione o mínimo de impacto para os usuários da rede.

4.15 Descrição/Especificação dos serviços:

Item	Descrição/Especificação
01	Servidor Dedicado em datacenter para hospedar os serviços da internet com link dedicado de 100Mbs - Memória: mínimo 16GB de RAM; - Sistema: Win Server 2008 R2 Standard ou superior; - Disco: 500 GB a 1 TB.
02	SqlServer full. A versão deve ser compatível com a do sistema interno
03	Link dedicado (IP fixo) no servidor interno para que o servidor WEB possa acessar os dados.

4.10.1 Para serviços de manutenção a CONTRATADA deverá dispor, durante o horário de expediente da CONTRATANTE, técnicos das devidas áreas, para o encaminhamento das soluções de problemas relacionados a toda sistemática implantada.

4.10.2. Prestar suporte 24 horas, 07 (sete) dias por semana via E-mail, Telefone ou WhatsApp de segunda a sexta-feira de 8h às 17h30min.

4.10.3 A CONTRATADA deverá atender aos chamados técnicos, de acordo com a exigência estipulada no contrato, após o registro dos mesmos.

4.10.4 A CONTRATADA ainda deverá possuir um sistema de chamados técnicos de forma Web para que a CONTRATANTE possa entrar em contato com seus técnicos a qualquer momento. É necessário que neste sistema fiquem armazenados todos os históricos de solicitações e de atendimentos a CONTRATANTE.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela proposta sejam as mais adequadas.

5.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

5.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGEP/MP nº 5/2017.

5.6 Não praticar atos de ingerência na Administração da Contratada tais como:

5.6.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.

5.6.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.

5.6.3 Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.6.4 Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços do objeto contratado.

5.6.5 Realizar avaliações periódicas de qualidade dos serviços, após seu recebimento.

5.6.6 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, §5º, da Lei nº 8.666/93.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

6.2 Utilizar empregados habilitados e especializados para os serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.3 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público que seja ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto 7.203 de 2010.

6.4 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

6.5 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus pressupostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

6.6 Conduzir os trabalhos com estrita observância as normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

6.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.8 Respeitar as Normas de Controle interno, inclusive de acesso as dependências do Conselho.

6.9 Manter total sigilo sobre as informações confidenciais da CONTRATANTE a que tiver acesso, inerentes do trabalho de desenvolvimento e manutenção do sistema;

6.10 A CONTRATADA se responsabiliza a sanar todos os problemas que possam advir dos serviços a serem executados.

6.11 Manter o CONTRATANTE informado sobre os fatos que ocorrem na execução do objeto contratado, bem como a comunicação prévia dos eventos e reuniões de trabalho cuja presença do CONTRATANTE seja necessária.

6.12 Somente os técnicos da CONTRATADA poderão executar serviços técnicos preventivos e ou corretivos.

6.13 Comunicar ao fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal e prestar os esclarecimentos necessários.

6.14 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos/serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo poder público.

6.15 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Conselho, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Conselho.

6.16 A qualidade, pontualidade, organização, lisura, legalidade e segurança dos serviços executados, subsistirá, na forma da lei, mesmo após o recebimento definitivo.

6.17 Ao licitante vencedor caberá assumir a responsabilidade por:

6.17.1 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Conselho.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

6.17.2 Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato, ainda que acontecendo em dependência do Conselho.

6.17.3 Todos os encargos em possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

6.17.4 Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.18 A inadimplência do licitante vencedor, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Conselho, nem poderá onerar objeto desta contratação, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Conselho.

6.19 São expressamente vedadas ao licitante vencedor:

6.19.1 A Contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Conselho para execução do contrato decorrente desta licitação;

6.19.2 Veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Conselho.

6.19.3 A Subcontratação de outra empresa para a execução do objeto.

6.20 Fornecer a Contratante, por meios de usuário e senha de acesso, a possibilidade para atualização de conteúdo do site como banner, imagens, notícias etc.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A Execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 Os serviços serão executados nas dependências da Contratada.

7.1.2 O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço ao licitante vencedor, meses, podendo ser renovado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo conforme previsto na Lei 8.666/93, o artigo 57, inciso II, conforme transcrito abaixo:

“II – À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (redação dada pela lei nº 9.648 de 1998).



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

7.1.3 Os serviços do objeto serão executados nas dependências da CONTRATADA, por profissional devidamente competente para o desempenho da atividade.

7.1.4 As solicitações dos serviços serão feitas à medida que forem surgindo às necessidades da CONTRANTE.

7.1.5 A Contratada deverá executar os trabalhos necessários e suficientes para o atendimento do objeto deste Termo de Referência que consistem na execução, pela CONTRATADA, de procedimentos estabelecidos em cronograma de manutenção.

8 – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Estabelecer através de portaria o Gestor Efetivo e Substituto do Contrato.

8.2 Toda interação com a Contratada deve ser sempre documentada nos autos do processo de fiscalização, de modo que haja rastreabilidade dos fatos ocorridos ao longo da vigência do contrato, tanto por parte do órgão como por parte das instâncias de controle.

8.3 Dentre outras competências cabe ao gestor:

8.3.1 Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato, de seus termos aditivos e das publicações, consequentemente exercendo o acompanhamento da execução dos contratos.

8.3.2 Controlar o prazo de vigência dos instrumentos contratuais, sobretudo os contratos de prestação de serviços de forma contínua, bem como providenciar solicitação junto ao setor competente para sua autorização.

8.3.3 Verificar junto aos fiscais de contrato se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

8.4 A Contratada fica obrigada a cumprir e manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução.

8.5 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.5.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei 8.666/93.

8.5.2 O Representante da contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

8.5.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados na Seção III – Do Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº05 de 2017, quando for o caso.

8.5.5 Durante a execução do objeto, o fiscal do contrato deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.5.6 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VII da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº05 de 2017.

8.5.7 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas ou vícios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Conselho ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações);

8.5.8 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da Contratação para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no §2º do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

8.5.9 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

8.5.10 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, o produto fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas no presente Termo de Referência.

8.6 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.6.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

8.6.2 Os objetos deverão ser entregues de acordo com a descrição estabelecida;

8.6.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

8.6.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido/refeito/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.6.5 No prazo de até 03 (três) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o gestor do contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.6.5.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

8.6.5.2 Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.6.5.3 Comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou a fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no instrumento de medição de resultados (IMR), ou instrumento substituto.

8.6.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6.7 O Recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

8.6.8 O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7 DO PAGAMENTO

8.7.1 O Processo de pagamento será iniciado com a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, como atesto do responsável pelo setor de compras ou fiscal do contrato de que os materiais foram entregues corretamente, bem como os documentos de comprovação de regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.7.2 A emissão da nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço.

8.7.3 O CONTRATANTE efetuará o pagamento até 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal correspondente aos materiais fornecidos e aceitos, depois de recebido o atesto pelo fiscal do Contrato.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

8.7.4 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, os documentos de cobrança serão devolvidos à CONTRATADA para regularização e pagos até 72 (setenta e duas) horas, a contar de sua nova aceitação, valendo a data acima como a do novo adimplemento, não sendo devida, em nenhuma hipótese, atualização financeira.

8.7.5 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar-se a efetuar o pagamento se, na ocasião prevista para a atestação, o objeto não estiver, comprovadamente, sido entregue de acordo com o proposto, aceito e contratado.

8.7.6 O Documento de cobrança será emitido em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas – CRCAL, sem emendas ou rasuras, contendo todos os dados da mesma e outros conforme abaixo especificado:

8.7.6.1 A data da emissão;

8.7.6.2 Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.7.6.3 Descrição dos itens de acordo com as especificações técnicas, e;

8.7.6.4 O valor a pagar.

8.7.7 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430/96, os pagamentos efetuados por órgãos, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal as pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência na fonte, do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para a Seguridade Social – Cofins e da Contribuição para PIS/PASEP.

8.7.8 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está a disposição de todos os interessados no site da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1234/12) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme legislação vigente.

8.7.9 Não haverá a retenção dos impostos conforme descritos na Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF, quando a empresa contratada for optante pelo “SIMPLES NACIONAL”, comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

8.7.10 Será facultado ao CONTRATANTE o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da aceitação, ficar comprovada a imperfeição ou a execução em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

8.7.11 O Contratante reserva-se, ainda, o direito de caso necessário, somente efetuar o pagamento dos serviços prestados após a comprovação do pagamento dos correspondentes salários dos empregados da CONTRATADA e dos respectivos encargos sociais.

8.7.12 Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a prestação dos serviços, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

8.7.13 O pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE poderá ser através de depósito em conta corrente da CONTRATADA.

8.7.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente.

8.7.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM= Encargos Moratórios;

N= Números de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I=	(6/100)	I=0,00016438
		365	TX= Percentual da taxa anual = 6%

8.7.17 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o CRCAL poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da perda da garantia prestada:

- I. Advertência;
- II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, em decorrência de atraso injustificado na execução do mesmo;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
- IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CRCAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CRCAL.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

9.2 Suspensão de Licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

9.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 De acordo com a especificação do objeto, os serviços a serem executados, enquadram-se na categoria de serviços de natureza continuada sem dedicação exclusiva de fornecimento de mão de obra.

10.2 O Critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo será através da ampla pesquisa de mercado.

10.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10.4 De acordo com o decreto nº 9.507/18, a referida contratação constitui-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Os critérios para aquisição dos produtos foram definidos em atendimento à IN SLYI/MPOG nº05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, que prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os incisos I/II/III/IV.

11.2 As Exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.3 O Critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

12.1 a definição do método para a estimativa de preços ou dos meios de preços referenciais deverá ser obtido de acordo com o levantamento do mercado seguindo os critérios do item.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

12.2 Deste instrumento com a apuração da Memória de Cálculo da Estimativa de preços ou dos Preços Referenciais e devida análise crítica dos preços

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1 A despesa com a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, são próprias do Conselho e ocorrerá por conta do Projeto nº 5002 – Tecnologia da Informação. Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.02.01.005 - Serviços de Informática

Maceió/AL, 11 de julho de 2020

André Luís Trindade de Assis
Presidente da Comissão de Licitação

Maceió/AL, 11 de julho de 2020

A Justificativa apresentada, especificações técnicas, quantidades, estratégia de execução, contidos no presente instrumento, demonstraram-se satisfatórios e suficientes para o atendimento das necessidades do CRCAL.

Face ao exposto acima, aprovo o presente Termo de Referência.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos para as providências necessárias.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
 Rua: Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro, Maceió/AL – Fone (82) 3194-3030
 CEP: 57.057-570

PROC: 2020/000119

DATA:

27/07/2020

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quant.	Discriminação	Dispensa de Licitação Nº 27/2020
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS WEB EM DATA CENTER EXTERNO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	MENOR VALOR
		Serviços (Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.005)	Valor Mensal
01	01	SERVIDOR WEB EM DATA CENTER EXTERNO	R\$ 799,00
		Valor Mensal	Valor Global
		Valor Mensal	R\$ 9.588,00
		Valor Total	R\$ 9.588,00

MENOR PREÇO GLOBAL

R\$ 9.588,00

André Luis Trindade de Assis Presidente da Comissão de Licitação	Wellington José dos Santos Membro da Comissão de Licitação	Reduval de Araújo Freitas Membro da Comissão de Licitação	Maria Francisca da Silva Araújo Silva Diretoria Executiva	José Vieira dos Santos Presidente do CRCAL
---	---	--	--	---

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 27/2020

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crca@crca.org.br

Pedido de Contratação nº 000119/2020	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº27/2020	Área (s) Demandante (s): Setor de Informática
Processo Nº 2020/000119	

FORNECEDOR

DATA CORPORE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: RUA TEOFILO OTONI 115 117– CENTRO -CEP 20090-080– Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 3513-9000

CNPJ: 08.210.265/0001-26

Insc. Estadual: 78.385.09-0

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Mensal	Valor Global
01	FORNECIMENTO DE SERVIDOR WEB EM DATA CENTER EXTERNO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	01	Unid	R\$ 799,00	R\$ 9.588,00
				Total Geral.....	R\$ 9.588,00

Local de entrega da Nota Fiscal

Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL - Tel.: (82) 3194-3030

e-mail: andre@crca.org.br ou financeiro@crca.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).
11. Deverá cumprir com as cláusulas contratuais estabelecidas no art. 55 da Lei 8.666/1993.

Maceió/AL, 27 de julho de 2020.

Contador José Vieira dos Santos
Presidente

Setor de Compras/Licitações

Em 27 de julho de 2020

De: Licitações e Compras

Para: Departamento Jurídico

A/C. do Assessor Jurídico: Jonathan Soares de Araújo

Assunto: Solicitação de análise e parecer quanto a legalidade da contratação referente ao Processo Administrativo nº 2020/000119 - Dispensa de Licitação nº 027/2020.

Solicitação de análise e parecer quanto à legalidade da contratação referente ao Processo Administrativo nº 2020/000119 - Dispensa de Licitação nº 027/2020, que tem como objetivo a despesa com a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de servidor web em data center externo para o período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

André Luís Trindade de Assis
Assistente Administrativo
Setor de Compras e Licitações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Dona Tereza de Azevedo, N° 1.526 –Pinheiro- Maceió/AL-CEP: 57.057-570
Tel/Fax: (82) 3194-3030 -E-mail: crcal@crcal.org.br

PORTARIA CRCAL N.º 54/2020 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia gestores e fiscais do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e a Empresa DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	Marcelo Oliveira Araujo	Matrícula:	59
Gestor Substituto:	André Luis Trindade de Assis	Matrícula:	51
Fiscal Técnico: Titular	Wellington José dos Santos	Matrícula:	51
Fiscal Técnico: Substituto:	Reduval de Araujo Freitas	Matricula:	55
Contrato nº	Nº 01/2020 Vigência: 30/07/2020 A 29/07/2021		
Contratado:	DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA		
Objeto:	Contratação de locação de serviços de arquivo em data center externo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93		
Tipo de Contratação:	Contrato anual		
Valor total estimado:	R\$ 9.588,00		

Art. 2º Os Gestores de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- a) conhecer o inteiro teor do contrato a ser fiscalizado e seus eventuais aditivos, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto, sanando quaisquer dúvidas com as demais áreas responsáveis pela Administração, objetivando seu fiel cumprimento;
- b) conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de
fiscalização;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Dona Tereza de Azevedo, N° 1.526 –Pinheiro- Maceió/AL-CEP: 57.057-570
Tel/Fax: (82) 3194-3030 -E-mail: crcal@crcal.org.br

- c) conhecer a descrição dos serviços a serem executados e acompanhar a sua execução, verificando a metodologia empregada, a utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades compatíveis e suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos, atuando tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- d) verificar o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- e) acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro, comunicando a autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
- f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, solicitando, quando for o caso, que sejam refeitos por inadequação, omissão ou vícios que apresentem, notificando a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
- g) buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros.
- h) estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão do serviço, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados (desfazimento, ajuste ou correção);
- i) zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- j) comunicar a autoridade superior, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que requeiram decisões passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual, ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- k) elaborar registro próprio e individualizado, de forma organizada e em ordem cronológica, em que constem o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias a regularização das faltas, bem como todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- l) manter planilha atualizada do Valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores já pagos, em especial quanto aos contratos executados per demanda;
- m) formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais.
- n) realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços, definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados:
- o) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei nº 8.666/93, recusando, de logo objetos que não correspondam ao contratado.
- p) conferir os dados das faturas antes de atestá-las, realizando a medição dos serviços executados e promovendo as correções devidas, quando for o caso, verificando ainda a manutenção, por parte da contratada, das condições de habilitação e qualificação, mediante análise dos documentos necessários à sua avaliação;
- q) controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulações parciais;
- r) indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas que, porventura, vierem a ocorrer;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Dona Tereza de Azevedo, N° 1.526 –Pinheiro- Maceió/AL-CEP: 57.057-570
Tel/Fax: (82) 3194-3030 -E-mail: crcal@crcal.org.br

s) encaminhar as notas fiscais devidamente atestadas, em tempo hábil, ao setor financeiro para liberação do pagamento;

t) comunicar à autoridade superior, bem como ao Departamento de Licitações e Contratos, eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento do CRCAL;

u) avaliar a necessidade da readequação contratual, caso sua execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, encaminhado, à autoridade superior, documento apontando as alterações necessárias, acompanhado das justificativas pertinentes para celebração de termo aditivo;

v) verificar, quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, a necessidade da Administração em manter o serviço e interesse na sua prorrogação, emitindo nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços e eventuais ocorrências porventura existentes, encaminhando em seguida, ao Departamento de Licitações e Contratos para continuidade dos trâmites;

x) solicitar à autoridade competente, caso identificada a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços, a elaboração de novo projeto básico ou termo de referência, com a antecedência mínima para nova contratação;

z) atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º - O gestor substituto será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do gestor titular.

Art. 4º Cabe ao Fiscal Técnico:

a) Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.

b) conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;

c) conhecer a descrição dos serviços a serem executados e acompanhar a sua execução, verificando a metodologia empregada, a utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades compatíveis e suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos, atuando tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

d) verificar o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

e) acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro, comunicando à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, solicitando, quando for o caso, que sejam refeitos por inadequação, omissão ou vícios que apresentem, notificando a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

g) buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetam a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento das obrigações com funcionários, dentre outros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Dona Tereza de Azevedo, N° 1.526 –Pinheiro- Maceió/AL-CEP: 57.057-570
Tel/Fax: (82) 3194-3030 -E-mail: crcal@crcal.org.br

h) estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (desfazimento, ajuste ou correção);

i) zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

j) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que requeiram decisões passíveis de aplicação de penalidade e/ou rescisão contratual, ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

k) elaborar registro próprio e individualizado, de forma organizada e em ordem cronológica, em que constem o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, bem como todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos 88 1º e 2º do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

l) formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

m) realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços, definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;

n) comunicar à autoridade superior, bem como ao Departamento de Licitações e Contratos, eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento do CRCAL;

o) solicitar à autoridade competente, caso identificada a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços, a elaboração de novo projeto básico ou termo de referência, com a antecedência mínima para a nova contratação;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Contador JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.210.265/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:18 do dia 14/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2021.

Código de controle da certidão: **C35D.D3CE.1FD9.B460**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.210.265/0001-26

Certidão nº: 16969962/2020

Expedição: 24/07/2020, às 14:39:50

Validade: 19/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.210.265/0001-26, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.210.265/0001-26

Razão Social: DATA CORPORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

Endereço: R TEOFILO OTONI 115 117 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20090-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2020 a 19/08/2020

Certificação Número: 2020072102401068088831

Informação obtida em 24/07/2020 14:46:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.210.265/0001-26**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Para: CRC AL
Endereço:
Cidade:
CNPJ:

Atendendo a solicitação de V.Sa., apresentamos a seguir nossa proposta para prestação de serviço em referência, elaborada com base nos parâmetros solicitados.

1) Diferenciais da DATACORPORE

- Suporte nível 2, 24x7x365, contato direto com administrador de sistemas;
- Centrais de atendimento telefônico em 8 capitais, além de suporte via Chat, Email e sistema de Helpdesk;
- Tecnologias únicas e exclusivas, desenvolvidas pela própria DATACORPORE;
- Sistemas on-line para acompanhamento de chamados, relatórios de tráfego IP e monitoração de serviços;
- Excelente infra-estrutura e equipe técnica;
- Confiabilidade de serviços e garantia de SLA de 99,5%;
- Flexibilidade e excelente custo-benefício;
- Empresa certificada como integradora de produtos e serviços Intel.
- Parceiro Microsoft, usufruindo benefícios para licenciamento de produtos e suporte preferencial.
- Agente autorizado de diversas operadoras de telefonia fixa e móvel.
- Revenda autorizada das marcas Intel, AMD, Microsoft, Samsung, 3Com, SMC Network, IBM, HP, entre outras;

2) Orçamento para os serviços solicitados

As máquinas e equipamentos, abaixo mencionados, são de total propriedade da DATACORPORE. Sendo apenas cedidos ao cliente durante a vigência do contrato. Não cabendo à contratada ceder equipamentos após o término do contrato.

Servidor Intel Xeon Quad core E3 1230 com 16GB ram HD 2x1 000GB + Link 100Mbits + Windows + SQL Server

Serviços adicionais gratuitos

1) Sistema DataMaster com Firewall, IDS, monitoração 24x7 e Scanner.

Exclusivo sistema de gerenciamento de datacenter com módulos de Firewall (DataGuard), IDS (DataPatrol), relatórios de consumo de banda, monitoração (DataMonitor) e análise de vulnerabilidade (DataScan). Gerenciamento via interface web e suporte 24 horas.

Mais informações e tour em <http://www.datacorpore.com.br/Datamaster> .

2) Servidor DNS para domínios.

Infra-estrutura

Datacenter

- Infra-estrutura robusta e redundante de suprimento de energia;
- Segurança feita com controle de acesso e circuito fechado de TV;
- Equipamentos de prevenção e supressão de incêndio (gás FM-200);
- Condições ambientais controladas (temperatura e umidade);
- Rede local (LAN) Gigabit Ethernet de última geração;

- Acesso à Internet com velocidade e disponibilidade elevadas;
- Facilidade de conectividade com as redes ATM, Frame Relay e ISDN;
- Monitoramento 24x7x365 no Centro de Operações da Rede (NOC);
- Equipe técnica altamente capacitada.
- Localização privilegiada e de fácil acesso. Ampla garagem interna.

3) Formas de pagamento

Boleto bancário.

4) Ativação dos serviços

Os serviços serão considerados ativados técnica e comercialmente na data em que for assinado o "Termo de Ativação de Serviços" pelo funcionário do Cliente, responsável pela conferência dos testes, sendo certo que o Cliente declara, desde já, que tal funcionário possui os poderes necessários para aceitar a ativação dos serviços e, conseqüentemente, para autorizar o início do faturamento pela DATACORPORE.

O Cliente poderá contestar a ativação dos serviços em um prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a assinatura do Termo de Ativação de Serviços. A sua não manifestação no devido prazo importará na confirmação tácita da data de ativação dos serviços.

Caso o Cliente conteste a ativação dos serviços, novos testes deverão ser efetuados pela DATACORPORE, ficando desde já acertado que, neste caso, a data de ativação dos serviços será considerada àquela em que for sanada a falha ou irregularidade apontada pelo Cliente, hipótese em que deverá ser observado novamente o procedimento descrito acima.

Após ativação técnica do(s) Serviço(s) objeto da presente Proposta Comercial, o Cliente se compromete a pagar os valores cobrados pela DATACORPORE com relação à instalação e aos valores mensais devidos, conforme definidos no item 3.1, independentemente da assinatura do respectivo contrato definitivo, sob pena de suspensão imediata do Serviço contratado por parte da DATACORPORE.

Prazo de ativação: 7 dias após data de assinatura do contrato.

5) Condições comerciais

Servidor + link : 400 Reais

Windows 2019: 100 reais

SQL SERVER STD: 299,00

Total mensal: R\$ 799,00 mensais

12 meses de contrato

(5.1) Limitação de responsabilidade

A responsabilidade da DATACORPORE nesta Proposta está limitada aos danos diretos, conforme definição do art. 393 do Código Civil Brasileiro, sendo expressamente excluída a responsabilidade por quaisquer danos indiretos e/ou lucros cessantes.

(6) Inadimplemento

Caso os valores devidos a DATACORPORE não sejam pagos pelo Cliente na data de vencimento



acordada, o Cliente estará sujeito às seguintes penalidades, independentemente de qualquer aviso e sem prejuízo das exigibilidades pecuniárias cabíveis, quais sejam:

- (i) juros moratórios de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito original, calculados "pro rata die" até a efetiva liquidação do débito;
- (ii) multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do débito original; e.
- (iii) atualização dos valores em atraso pelo IGP-DI/FGV ou, na ausência deste, por outro índice que venha a substituí-lo, até a data da efetiva liquidação do débito.

Na hipótese da inadimplência por parte do Cliente perdurar por prazo superior a 15 (quinze) dias a contar da data de vencimento, será facultado a DATACORPORE proceder à suspensão dos serviços e/ou rescindir a presente Proposta.

6) Prazo da Proposta

Validade da proposta: 7 (sete) dias.

7) Conclusão

A DATACORPORE agradece pela oportunidade de apresentar sua proposta comercial e aproveita para garantir que, além dos preços competitivos, estará sempre buscando oferecer o maior grau de qualidade e confiabilidade em seus serviços, um atendimento diferenciado e um trabalho em total parceria, respeitando sempre o seu maior valor: o Cliente.

8) Assinaturas

O Contrato ora firmado é composto pelos documentos: Proposta Comercial e Contrato de Prestação de Serviços, cujos termos o CLIENTE, neste ato, declaram conhecer e aceitar.

O Cliente abaixo assinado, por meio desta Proposta, solicita os serviços aqui discriminados e, desde já, concorda com as condições comerciais e técnicas aqui definidas.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2020

Local e data

CLIENTE:

DATACORPORE:

Nome:
Cargo:
CPF:

Nome:
Cargo:
CPF:

Testemunhas:

Assunto: **Re: CRCAL_solicitação de Orçamento**
De: Mateus Vanzin <mateus.vanzin@eveo.com.br>
Para: <andre@crcal.org.br>
Data: 24/07/2020 11:40
Prioridade: Normal



Bom dia, André. Aqui é o Mateus da equipe de novos negócios da EVEO Cloud, tudo bem?

Agradeço desde já pela oportunidade. Conforme especificações que você informou, segue orçamento de servidor dedicado:

Servidor Dedicado EVEO

E3-1240v2 3.4GHz (4C/8T)
16B RAM
2x 960 GB SSD RAID 1
1 Endereço IPv4
Link dedicado de 100Mbps com tráfego ilimitado
TOTAL = R\$ 1.110,00 / mês

Licenças Microsoft

- 4x Windows Server (1 licença para cada 2 cores) - R\$ 110,00 / mês
- 2x SQL Server Standard (1 Licença para cada 2 cores) - R\$ 1.660,00 / mês
TOTAL = R\$ 1.770,00 / mês

TOTAL PROJETO = R\$ 2.880,00 / mês

O que você acha? Está de acordo com a sua expectativa?



Mateus Vanzin | Executivo de Novos Negócios



T: +55 (11) 3634-5209 - **C:** +55 (11) 94319-1235

Av. Roque Petroni Júnior, 850, Torre Jaceru, 6 andar - São Paulo/SP -
Brasil

4003-1584 Capitais e regiões metropolitanas
(11) 3634-5220 Demais localidades

De: andre@crcal.org.br
Data: 24 de jul de 2020 09:20
Assunto: CRCAL_solicitação de Orçamento
Para:
Cc:

Bom Dia!

Venho através deste e-mail solicitar orçamento para Contratação de Servidor Web Alocado em Datacenter:

Servidor WEB alocado em datacenter

1 - 01 (Um) Servidor Dedicado em datacenter para hospedar os serviços da internet com link dedicado de 100Mbs

- Memória: 16GB de RAM
- Sistema: Win Server 2008 R2 Standard ou superior
- Disco: 500 GB; Se tiver upload imagem alterar para 1 TB

2 - SqlServer full. A versão deve ser compatível com a do sistema interno.(Versão Standard)

3 - Link dedicado (IP fixo) no servidor interno para que o servidor WEB possa acessar os dados.

<63eb9066.png>

<63eb9066.png>



Goiânia, 21 de Julho de 2020

EMPRESA: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

A/C: Andre

FONE: (82) 3194-3030

E-MAIL: andre@crca.org.br

PROPOSTA: 1069

Conforme sua solicitação, segue a proposta comercial para os produtos solicitados.

Nesta proposta consta os valores de cada produto e os serviços que serão realizados.

DESCRIÇÃO DO INVESTIMENTO:

Cód. Produto	Descrição	Complemento	Qtde	VI. Unitário	VI. Total	Desconto	Total Final
dedicado16gb4vcpu-500	Servidor Dedicado 16Gb RAM, 4vcpu Intel, 500Gb SSD		1	589,90	589,90	0,00	589,90
Total Itens:							589,90

Cód. Serviço	Descrição	Complemento	Qtde	VI. Unitário	VI. Total	Desconto	Total Final
WinSTD	Windows Server Standard 1proc 2016 ou 2019		1	129,90	129,90	0,00	129,90
SQLServSTD	SQL Server Standard Edition- SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic		2	770,00	1.540,00	0,00	1.540,00
Total Serviços:							1.669,90
Total Proposta:							2.259,80

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Data da Proposta: 21/07/2020

Validade da Proposta: 28/07/2020

Data de Entrega dos Produtos: 21/07/2020

GARANTIA SERVIÇO INSTALAÇÃO:

A garantia do serviço de instalação é válida durante 30 dias a contar da data de instalação.

Agradecemos a oportunidade.

Atenciosamente,

Eliane Campos Costa
62 4003-1650
eliane.campos@opendatacenter.com.br

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto



Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 30/09/2020
Beneficiário DATA CORPORE SERV E REPR LTDA CNPJ 08.210.265/0001-26					Agência/Código Beneficiário 8123/10370-0
Endereço Beneficiário / Beneficiário Final RUA TEOFILTO OTONI 117 117 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20090-080					
Data do documento 23/09/2020	No. Do documento 11272	Espécie doc. DV	Aceite N	Data Processamento 23/09/2020	Nosso Número 157/81195556-7
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 723,50
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE CNPJ/CPF 12303541000178					
Endereço: RUA TEREZA DE AZEVEDO 57057-570 PINHEIRO MACEIO AL					
Beneficiário Final:					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57817 19555.678127 31037.000002 1 83940000072350

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 30/09/2020
Cedente DATA CORPORE SERV E REPR LTDA CNPJ 08.210.265/0001-26					Agência/Código Cedente 8123/10370-0
Data do documento 23/09/2020	No. Do documento 11272	Espécie doc. DV	Aceite N	Data Processamento 23/09/2020	Nosso Número 157/81195556-7
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 723,50
Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Sacado: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE CNPJ/CPF 12303541000178					
Endereço: RUA TEREZA DE AZEVEDO 57057-570 PINHEIRO MACEIO AL					
Beneficiário Final:					

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



Cobrança Expressa - Emissão de Boleto



Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 30/09/2020
Beneficiário DATA CORPORE SERV E REPR LTDA CNPJ 08.210.265/0001-26					Agência/Código Beneficiário 8123/10370-0
Endereço Beneficiário / Beneficiário Final RUA TEOFILTO OTONI 117 117 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20090-080					
Data do documento 23/09/2020	No. Do documento 11271	Espécie doc. DV	Aceite N	Data Processamento 23/09/2020	Nosso Número 157/81195078-2
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 530,58
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE CNPJ/CPF 12303541000178					
Endereço: RUA TEREZA DE AZEVEDO 57057-570 PINHEIRO MACEIO AL					
Beneficiário Final:					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57817 19507.828127 31037.000002 1 83940000053058

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 30/09/2020
Cedente DATA CORPORE SERV E REPR LTDA CNPJ 08.210.265/0001-26					Agência/Código Cedente 8123/10370-0
Data do documento 23/09/2020	No. Do documento 11271	Espécie doc. DV	Aceite N	Data Processamento 23/09/2020	Nosso Número 157/81195078-2
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 530,58
Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Sacado: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE CNPJ/CPF 12303541000178					
Endereço: RUA TEREZA DE AZEVEDO 57057-570 PINHEIRO MACEIO AL					
Beneficiário Final:					

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



Assunto: **Fwd: Documento de Gustavo Lopes**

De <cpd@crcal.org.br>

Para: Andre <andre@crcal.org.br>

Data 23/07/2020 07:58



-
- Proposta DC CRAI.pdf (~242 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto::Documento de Gustavo Lopes

Data:22/07/2020 18:19

De:Gustavo Lopes <gustavo.lopes@datacorpore.com.br>

Para::cpd@crcal.org.br

Boa tarde Marcelo, segue a proposta solicitada

Assunto: **PROPOSTA COMERCIAL - SERVIDOR CLOUD**



De: eliane.campos@opendatacenter.com.br <eliane.campos@opendatacenter.com.br>
Para: <andre@crca.org.br>
Cc: <eliane.campos@opendatacenter.com.br>
Data: 21/07/2020 16:28

- proposta_1069.pdf (~198 KB)

Prezado Andre,

Segue anexo proposta solicitada.


Ficamos à disposição caso tenha alguma duvida.

Segue link abaixo para aceite da proposta.

ELIANE CAMPOS
eliane.campos@opendatacenter.com.br

Departamento Comercial
OPEN DATACENTER
4003-1650 ou (62)99266-7956

Utilize esse link para aprovar ou reprovar essa proposta.

 <p>CRCAL Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas</p>	<p>DESPACHOS Compra/Serviço/Concessão de Diárias ou Auxílio Deslocamento</p>	<p>EXERCÍCIO 2020</p>
<p>Processo nº2020/000119</p>		<p>Data: 27/07/2020</p>
<p>(x) Propostas e resumo do resultado, estão anexos. Remeto os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto a existência de dotação orçamentária. (x) A despesa estimada é de R\$ <u>9.588,00</u> encaminho os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto à existência de dotação orçamentária.</p> <p style="text-align: center;"><u>27/07/2020</u> André Luís Trindade de Assis Setor de Compras /Serviços</p>		
<p>(x) Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; encaminhe-se à Presidência; () Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; necessário elaboração de termo de contrato/aditivo; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência; () Outros casos de dispensa/inexigibilidade (justificativa em anexo); encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica; () Aberto procedimento licitatório (modalidade/nº): _____; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência; () Arquive-se a presente solicitação;</p> <p style="text-align: center;"><u>27/07/2020</u> Maria Francisca da Silva Araújo Filha Diretora Executiva</p>		
<p>(x) Considerando que a presente compra é necessária e inerente às atividades deste órgão, autorizo a contratação, encaminhe-se o processo para o setor responsável para prosseguimento do feito. () Arquive-se a presente solicitação. Encaminhe-se o processo para o Setor Contábil/Financeiro para a anulação da reserva orçamentária.</p> <p style="text-align: center;"><u>27/07/2020</u> José Vieira dos Santos Presidente do CRCAL</p>		
<p>(x) Existe, na dotação orçamentária específica, o saldo de R\$ _____, suficiente para o atendimento desta despesa, sendo realizada reserva orçamentária nesta data; () Não existe dotação orçamentária suficiente; () Foi providenciada a abertura de crédito adicional ou realização de remanejamento para fazer face a presente despesa – Portaria nº _____.</p> <p style="text-align: center;"><u>27/07/2020</u> Lucivaldo Damião da Silva Contador CRC-AL Nº 07874/AL</p>		
<p>Fornecedor/Interessado: DATA CORPORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 08.210.265/0001-26 Objetivo: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de servidor web em data center externo para o período de 12 (doze) meses.</p>		

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
140	27.07.2020	ORDINARIO	2020/000119	140	2020
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1130	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa de Licitação	Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.			0	
Favorecido					
Nome :	DATA CORPORE SERVIÇOS E T. E INFORMÁTICA LTDA		CNPJ / CPF :	08.210.265/0001-26	
Endereço :	AV RIO BRANCO , 12 SALA 2101/2102		Bairro :	CENTRO	
CEP :	Cidade :	RIO DE JANEIRO	UF :	RJ	
Banco :	Agência :		Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIDOR WEB EM DATA CENTER EXTERNO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.			1	9.588,00	9.588,00
Valor por Extenso					
Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
53.225,36	43.469,76		9.588,00		167,60

, 27 de Julho de 2020

LUCIVALDO DAMIÃO DA SILVA
CONTADOR CRC 7874
CPF: 039.255.004-05

JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA
VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO DO CRC/AL
CPF:136.728.004-49



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00011271
 Data e Hora de Emissão
23/09/2020 10:27:42
 Código de Verificação
VLBY-NDAF

20200923u08210265000126i08210265000126

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **08.210.265/0001-26** Inscrição Municipal: **0.392.599-4** Inscrição Estadual: **78385090**
 Nome/Razão Social: **DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI**
 Nome Fantasia: **DATA CORPORE** Tel.: **(21)3513-9010**
 Endereço: **RUA TEOFILO OTONI 115, 00115 00117 - CENTRO - CEP: 20090-080**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **cobranca@datacorpore.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.303.541/0001-78** Inscrição Municipal: **----** Inscrição Estadual: **----**
 Nome/Razão Social: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS**
 Endereço: **RUA TEREZA DE AZEVEDO 1526, Farol - PINHEIRO - CEP: 57057-570** Tel.: **----**
 Município: **MACEIO** UF: **AL** E-mail: **financeiro@crca.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviço de Locação CRC-AL NOVA (10/08/2020 - 01/09/2020)

Retenção de COFINS R\$ 17,57	Retenção de CSLL R\$ 5,85	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 28,12	Retenção de PIS R\$ 3,81	Outras Retenções R\$ 0,00
---------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	------------------------------

VALOR DA NOTA = R\$ 585,93

Serviço Prestado

01.03.02 - provimento de acesso à internet

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	585,93	5,00%	29,29	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 05/10/2020.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 530,58



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00011272
 Data e Hora de Emissão
23/09/2020 10:34:36
 Código de Verificação
ZGBH-LWG2

20200923u08210265000126i08210265000126

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **08.210.265/0001-26** Inscrição Municipal: **0.392.599-4** Inscrição Estadual: **78385090**
 Nome/Razão Social: **DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI**
 Nome Fantasia: **DATA CORPORE** Tel.: **(21)3513-9010**
 Endereço: **RUA TEOFILO OTONI 115, 00115 00117 - CENTRO - CEP: 20090-080**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **cobranca@datacorpore.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.303.541/0001-78** Inscrição Municipal: **----** Inscrição Estadual: **----**
 Nome/Razão Social: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS**
 Endereço: **RUA TEREZA DE AZEVEDO 1526, Farol - PINHEIRO - CEP: 57057-570** Tel.: **----**
 Município: **MACEIO** UF: **AL** E-mail: **financeiro@crca.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviço de Locação CRC-AL NOVA (01/09/2020 - 01/10/2020)

Retenção de COFINS R\$ 23,97	Retenção de CSLL R\$ 7,99	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 38,35	Retenção de PIS R\$ 5,19	Outras Retenções R\$ 0,00
---------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	------------------------------

VALOR DA NOTA = R\$ 799,00

Serviço Prestado

01.03.02 - provimento de acesso à internet

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	799,00	5,00%	39,95	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 05/10/2020.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 723,50

ORDEM DE PAGAMENTO

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
9943	23/09/2020		2020/000119

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
140	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$799,00

Projeto

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Favorecido

Nome : DATA CORPORE SERVIÇOS E T. E INFORMÁTICA LTDA CNPJ / CPF : 08.210.265/0001-26
 Endereço : AV RIO BRANCO , 12 SALA 2101/2102 Bairro : CENTRO
 CEP : Cidade : RIO DE JANEIRO UF : RJ

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIDOR WEB EM DATA CENTER EXTERNO. NFS_E 11272	30/09/2020	R\$799,00

Retenções / Descontos

4,8 % - IR (4,8%) - R\$38,35 1 % - CSLL (1,0% - R\$7,99 3 % - COFINS(3%) - R\$23,97 0,65 % - PIS/PAS - R\$5,19

Valor Bruto : R\$799,00 Valor Descontos : R\$75,50 Valor Líquido : R\$723,50

Liquidação

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.

____/____/____
Data

Pagamento

EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA R\$ R\$799,00 (setecentos e noventa e nove reais) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.

____/____/____
Data

JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Recursos

Banco : BANCO DO BRASIL S/A Agência : 0013-2 Conta : 3.089-9 Conta Contábil : 1.1.1.1.03.01.001
 Tipo Pagto. : BOLETO Complemento : Num. Cheque :
 Valor Pago : R\$723,50 (setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Recibo

RECEBEMOS A IMPORTANCIA R\$ R\$723,50 (setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

____/____/____
Data

Favorecido

ORDEM DE PAGAMENTO

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
9944	23/09/2020		2020/000119

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
140	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$585,93

Projeto
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Favorecido			
Nome	: DATA CORPORE SERVIÇOS E T. E INFORMÁTICA LTDA	CNPJ / CPF	: 08.210.265/0001-26
Endereço	: AV RIO BRANCO , 12 SALA 2101/2102	Bairro	: CENTRO
CEP	:	Cidade	: RIO DE JANEIRO
		UF	: RJ

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIDOR WEB EM DATA CENTER EXTERNO. NFS-E 11271	30/09/2020	R\$585,93

Retenções / Descontos			
4,8 % - IR (4,8%) - R\$28,12	1 % - CSLL (1,0% - R\$5,86	3 % - COFINS(3%) - R\$17,56	0,65 % - PIS/PAS - R\$3,81
Valor Bruto : R\$585,93	Valor Descontos : R\$55,35	Valor Líquido : R\$530,58	

Liquidação	
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.	____/____/____ Data

Pagamento	
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA R\$ R\$585,93 (quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.	____/____/____ Data JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS PRESIDENTE

Recursos			
Banco : BANCO DO BRASIL S/A	Agência : 0013-2	Conta : 3.089-9	Conta Contábil : 1.1.1.1.03.01.001
Tipo Pagto. : BOLETO	Complemento :	Num. Cheque :	
Valor Pago : R\$530,58 (quinhentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)			

Recibo	
RECEBEMOS A IMPORTANCIA R\$ R\$530,58 (quinhentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.	____/____/____ Data Favorecido

**Emissão de comprovantes**G3310610526356421
06/10/2020 11:27:4406/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:27:44
001300013 0001**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**CLIENTE: CONS.REG.CONTABILIDADE AL
AGENCIA: 0013-2 CONTA: 3.089-9

ITAU UNIBANCO S.A.

34191578171950782812731037000002183940000053058

BENEFICIARIO:

DATA CORPORE SERV E REPR LTDA

NOME FANTASIA:

DATA CORPORE SERV E REPR LTDA

CNPJ: 08.210.265/0001-26

PAGADOR:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILI

CNPJ: 12.303.541/0001-78

NR. DOCUMENTO	93.002
DATA DE VENCIMENTO	30/09/2020
DATA DO PAGAMENTO	30/09/2020
VALOR DO DOCUMENTO	530,58
VALOR COBRADO	530,58

NR.AUTENTICACAO 3.6F1.B4F.2B6.AEC.2B7

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0757530 MARIA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO FIL.

**Emissão de comprovantes**G3310610526356421
06/10/2020 11:26:1106/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:26:12
001300013 0005**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**CLIENTE: CONS.REG.CONTABILIDADE AL
AGENCIA: 0013-2 CONTA: 3.089-9

ITAU UNIBANCO S.A.

34191578171955567812731037000002183940000072350

BENEFICIARIO:

DATA CORPORE SERV E REPR LTDA

NOME FANTASIA:

DATA CORPORE SERV E REPR LTDA

CNPJ: 08.210.265/0001-26

PAGADOR:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILI

CNPJ: 12.303.541/0001-78

NR. DOCUMENTO	93.001
DATA DE VENCIMENTO	30/09/2020
DATA DO PAGAMENTO	30/09/2020
VALOR DO DOCUMENTO	723,50
VALOR COBRADO	723,50

NR.AUTENTICACAO F.692.F3C.0FE.9A3.A90

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0757530 MARIA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO FIL.